LEI Nº 3.981/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 232.025,60, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVILR$ 232.025,60
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Segurança Pública, Trânsito E Defesa CivilR$ 232.025,60
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão
Projeto 1.079 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.489/2024.....R$ 232.025,60
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 232.025,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 232.025,60

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração